CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 317 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando à reestruturação e aquisição de móveis e equipamentos para o Albergue Municipal e o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de reestruturação e aquisição de móveis e equipamentos para o Albergue Municipal e o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, alocados na Unidade Orçamentária 02.121 - Secretaria Municipal de Assistência Social, na Ação 1161 - Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, vinculada ao Programa 0002 - Assistência Social Fortalecida.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de reestruturar e adquirir móveis e equipamentos para o Albergue Municipal e o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o exercício financeiro de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, deverão ser distribuídos conforme a seguinte classificação orçamentária:

Campo	Descrição

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0002 – Assistência Social Fortalecida
Ação	1161 – Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua
Grupo de Despesa	4 - Investimento
Valor Alocado	R$ 20.000,00
Fonte de custeio/origem do remanejamento	2039 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda Impositiva** à Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com a finalidade de destinar recursos financeiros no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para reestruturação e aquisição de móveis e equipamentos para o **Albergue Municipal** e o **Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop)**, alocados na Unidade Orçamentária 02.121 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Ação 1161 – Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, vinculada ao Programa 0002 – Assistência Social Fortalecida.

A presente proposição decorre da necessidade urgente de garantir condições dignas de acolhimento e atendimento a uma população em situação de extrema vulnerabilidade social em nosso município, reforçando o compromisso com os direitos humanos e a assistência social. A melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos adequados são fundamentais para criar um ambiente seguro, funcional e acolhedor, que promova a dignidade, a reinserção social e o acesso a direitos básicos para pessoas em situação de rua.

A população em situação de rua constitui uma das expressões mais graves da vulnerabilidade social nos centros urbanos contemporâneos, refletindo desigualdades históricas, precarização das relações de trabalho, fluxos migratórios e insuficiência de vínculos familiares. Em Parnamirim, essa realidade se manifesta em áreas de grande circulação, como praças, avenidas comerciais e equipamentos públicos, destacando a necessidade de políticas públicas estruturadas e de instrumentos de gestão eficazes.

Dados recentes indicam que, segundo o Censo Estadual da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS-RN), entre 2021 e 2022, Parnamirim contava com 103 pessoas em situação de rua, inseridas em um universo de 2.202 pessoas identificadas em todo o Rio Grande do Norte. Entretanto, conforme o SAGICAD/Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, até 15 de agosto de 2025, já eram 223 pessoas em situação de rua no município. Este crescimento evidencia a necessidade de atualização contínua do diagnóstico e de reforço das estruturas de acolhimento.

A presente emenda impositiva busca não apenas fortalecer a infraestrutura do Albergue Municipal e do Centro Pop, mas também subsidiar ações estratégicas de planejamento, como a realização de um Censo Municipal da população em situação de rua. Este levantamento permitirá mapear a localização geográfica, identificar pontos de maior concentração e necessidades específicas, orientar a atuação dos serviços socioassistenciais, bem como subsidiar políticas integradas nas áreas de saúde, habitação, segurança alimentar, qualificação profissional e reinserção social.

A reestruturação dos espaços e a aquisição de equipamentos adequados são investimentos estratégicos para garantir a efetividade da rede de proteção social e reafirmar o compromisso do Município com a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental da Constituição Federal. A ação proposta respeita os princípios da eficiência na aplicação de recursos públicos, da responsabilidade social e da prioridade na atenção à população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, resta evidente a relevância, pertinência e oportunidade desta Emenda Impositiva, que fortalece a assistência social em Parnamirim, amplia a proteção e a dignidade da população em situação de rua e contribui para uma cidade mais justa, solidária e inclusiva.

Certo do apoio dos Nobres Vereadores a essa importante iniciativa, reitero os protestos de elevado apreço e consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

Rárika de Araújo Bastos
Vereadora Autora

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br